

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 286/2023**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito de pós-graduação para atuarem junto à **25ª e 35ª Defensoria Pública da 2ª Região - Londrina, áreas de Infância e Juventude – Cível e Execução Penal.**

**I - DOS REQUISITOS**

- 1.1. Ser graduado em Direito em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estar matriculado e frequentando curso de pós-graduação, na área do direito, em instituição de ensino superior, na data da inscrição.
- 1.3. Disponibilidade para o exercício do estágio no período vespertino (Endereço: Av. Bandeirantes, 263 - Vila Ipiranga, Londrina - PR, 86010-020).

**II - DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar **1 vaga**, e **cadastro de reserva** para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Londrina/PR.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.6. A convocação dar-se-á em consonância com os critérios discricionários de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

2.7. A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja escolha incumbe única e exclusivamente à Defensoria Pública.

### **III - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. Será respeitada para a admissão a ordem de classificação final e os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventual(ais) vaga(s) que surgirem no prazo de validade do certame.

### **IV - DA CARGA HORÁRIA**

4. O estágio de pós-graduação terá duração de 06 horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **V - DA BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 2.142,73, além de ajuda de custo no valor mensal de R\$ R\$ 264,00.

### **VI - DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **01/08/2023 e 08/08/2023**, mediante o envio de **(i)** currículo com dados pessoais (nome, sexo, cor, idade, telefone e email) e os comprovantes especificados no item VIII; **(ii)** respostas das 2 (duas) questões discursivas (especificadas no Anexo II do presente edital), para o endereço eletrônico **[dpelondrina@gmail.com](mailto:dpelondrina@gmail.com)** com o assunto “INSCRIÇÃO – ESTÁGIO PÓS-GRADUAÇÃO”.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

## **VII – DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo terá três etapas, sendo a primeira consistente na avaliação do currículo, a segunda, na avaliação das respostas às questões discursivas, e a terceira, na entrevista.

## **VIII – DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

- 8.1. O currículo será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:
- 8.2. Aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil: 2 pontos;
- 8.3. Experiência Jurídica comprovada na Defensoria Pública: 2 pontos;
- 8.4. Experiência Jurídica comprovada nas áreas da Infância, Família, Execução Penal ou Penal: 2 pontos;
- 8.5. Experiência Jurídica comprovada em órgãos públicos diversos: 1 ponto para cada ano de atuação;
- 8.6. Cursar Pós-Graduação nas áreas da Infância, Execução Penal ou Direitos Humanos: 2 pontos;
- 8.6. Participação em projetos voluntários: 1 ponto para cada projeto em que tenha participado;
- 8.7. Outras circunstâncias relevantes também poderão ser pontuadas, a critério da banca examinadora (Ex. publicação de artigos, projetos de pesquisa e extensão acadêmica, etc).

## **IX – DA PROVA DISCURSIVA**

9.1. A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação da dissertação acerca das questões discursivas (especificadas no Anexo II do presente edital), a serem enviadas juntamente com o currículo nos termos do item VI do presente edital.

9.2. As respostas deverão serem enviadas em formato PDF, com espaçamento entre linhas 1,5 fonte arial 12, observado o limite de 1 página para cada questão.

9.3. Serão avaliados o conhecimento jurídico, o raciocínio, a lógica e a clareza da exposição e o domínio do padrão culto da língua portuguesa, sendo atribuído ao final a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada questão.

9.4. Será considerado aprovado, o candidato que tiver nota atribuída a cada uma de sua dissertação igual ou superior a 6 (seis).

#### **X - DA ENTREVISTA**

10.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2. O dia, local e horário das entrevistas, serão previamente informados aos candidatos aprovados na prova discursiva.

10.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

#### **XI – DA NOTA FINAL**

11.1. A nota final será composta pela média ponderada da avaliação do currículo e das notas da prova dissertativa e entrevista.

11.1. Em caso de dispensa da entrevista, a nota final consistirá na média ponderada da pontuação atribuída ao currículo e à prova dissertativa.

#### **XII - DOS RESULTADOS**

12.1. Os resultados serão publicados no site da Defensoria Pública <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, protocolado via e-mail [dpelondrina@gmail.com](mailto:dpelondrina@gmail.com) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

12.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação.

12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>.

### **XIII - DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

13. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 3 dias úteis, após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Londrina/PR, 27 de julho de 2023

**TALES MILETTI DUTERVIL CURY**

DEFENSOR PÚBLICO

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>01/08/2023 a 08/08/2023</b>	<b>Período de inscrições</b>
<b>10/08/2023</b>	<b>Homologação das inscrições e Resultado Provisório da Prova Dissertativa</b>
<b>11/08/2023</b>	<b>Resultado Definitivo da Prova Dissertativa e Cronograma das Entrevistas</b>
<b>16/08/2023</b>	<b>Relação final dos candidatos aprovados e convocação para o preenchimento da vaga</b>

## ANEXO II – QUESTÕES DISSERATIVAS

### QUESTÃO 1 - INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL

Iracema, mulher indígena, procura atendimento na Defensoria Pública relatando que possui um filho recém-nascido, o qual foi concebido como resultado de uma violência sexual praticada contra a mesma na aldeia em que reside.

Relata que no curso da gravidez, manifestou o interesse em entregar o seu filho para adoção, mas agora está arrependida, e gostaria que o mesmo tivesse a paternidade esclarecida, bem como que o genitor contribuísse com o sustento da criança.

Relata ainda que após o ocorrido foi estigmatizada e expulsa da aldeia. Atualmente encontra-se em depressão, sem forças para se restabelecer, e em situação de extrema penúria, por isso teme que o seu filho seja acolhido.

Com base na referida situação hipotética, responda:

- a)** é possível o arrependimento acerca da manifestação de vontade para a entrega do filho para adoção? Em caso afirmativo, qual o prazo? Em caso negativo, justifique.
- b)** uma vez comprovado o vínculo de parentesco com o genitor, suponha que o mesmo venha a ser posteriormente destituído do poder familiar. Nesse caso, o genitor ainda estará obrigado a prestar alimentos à criança?
- c)** Disserte sobre a relação entre a medida de proteção de acolhimento institucional (art. 101, VII do ECA) e vulnerabilidade social, esclarecendo quais órgãos poderiam auxiliar a genitora no caso hipotético apresentado em relação às vulnerabilidades identificadas (situação de penúria e depressão).

## **QUESTÃO 2 – EXECUÇÃO PENAL**

Maria cumpre pena privativa de liberdade em regime fechado há 3 anos em razão de uma condenação por tráfico de drogas e associação para o tráfico.

Durante o referido período jamais foi condenada em nenhuma falta disciplinar, bem como realizou diversos cursos, logrando êxito inclusive na aprovação no vestibular de uma renomada universidade pública para cursar graduação em Letras.

Atingido o requisito objetivo, bem como por ostentar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento penal, solicitou a progressão ao regime semiaberto, contudo, teve o pedido postergado, sendo determinado inicialmente a realização de exame criminológico para verificar a possibilidade da progressão, em razão da gravidade do crime pelo qual foi condenada - equiparado à hediondo.

Intimada da decisão, a apenada solicitou o auxílio da Defensoria, relatando que o atraso na concessão da progressão ao regime semiaberto acarretaria na perda das aulas da sua graduação.

Com base na referida situação hipotética, disserte sobre quais medidas jurídicas e argumentos poderiam ser utilizados contra a referida decisão, abordando a legitimidade do exame criminológico e as finalidades da pena. (não é necessário redigir a peça)